

FINANÇAS PÚBLICAS

- **Contratação de operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – Lei nº 21.342, de 27/6/2014**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – e dá outras providências.

Origem: Projeto de Lei nº 5.076/2014, de autoria do governador do Estado.

A lei autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID – em valor equivalente a até US\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) para execução do Programa de Apoio à Inovação e Melhoria da Produtividade Industrial de Minas Gerais.

Com a referida operação, pretende-se aplicar os recursos no apoio à transferência e difusão tecnológica; no financiamento de investimentos e atividades inovadoras em empresas; em projetos de desenvolvimento empresarial e empreendedorismo de alto impacto; e na implantação ou no aprimoramento de centros técnicos, tecnológicos e de apoio à inovação; além de usá-los como suporte aos investimentos para atualização dos meios de produção.

A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária propôs emenda ao projeto, a fim de explicitar que a execução dos recursos deve-se dar em ações e projetos previstos no Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, que foi incorporada à norma.

GCT/GFO/AT/REV